



ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 3603/2023

HOMOLOGO o resultado da licitação referente a Concorrência Pública nº 01/2024 - FME, **ADJUDICO** a empresa CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 44.115.711,84 (quarenta e quatro milhões, cento e quinze mil, setecentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).

Itaboraí, 30 de julho de 2024.

Maurício Rodrigues de Souza
Presidente do Fundo Municipal de Educação
Matrícula 44.719

À SEGOV

Para publicação.

*Publicação em 30/07/2024
for publicados DOE-ITA VI,
nº 146 X53709*

Documento elaborado por Vitor Atanazio [SEMEDI], vinculado ao Processo Administrativo nº 3603/2023, Verificador b7f53f2b-4e72-11ef-86ba-e69d40257834, CRC 212488550, Tipo Form CGM 044



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Rodrigues de Souza**, matrícula 44719, em 30/07/2024, às 10:47, Token 2454bf19-4e7a-11ef-86ba-e69d40257834, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 6º, §3º, do Decreto Municipal nº 39, de 26 de março de 2020.



Para verificar a **autenticidade**, acesse:
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: **b7f53f2b-4e72-11ef-86ba-e69d40257834**
Código CRC: **212488550**



SECRETARIAS

Resolução:

RESOLUÇÃO SEMTRANS/PMI n° 013 de 26 de Julho de 2024.**ALTERA A RESOLUÇÃO SEMTRANS/PMI N° 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 112 da Lei Orgânica Municipal, c/c Decreto Municipal n° 72/2017 e, com o fim de implementar e organizar o Sistema Municipal de Transportes - SMT, aprovado pela Lei Municipal Complementar n° 222/2017 (Código de Transportes do Município de Itaboraí).

CONSIDERANDO a dificuldade que os contribuintes estão enfrentando para conseguirem os documentos exigidos em lei, em tempo hábil, junto à outros órgãos públicos. RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar o período de entrega das documentações, prevista na Resolução SEMTRANS/PMI N° 001/2024, referente ao modal COLETIVO do SMT até 29/11/2024, bem como, a vistoria administrativa, referente ao corrente ano, até 27/12/2024, junto à SEMTRANS, das 09:00h às 16:00h.

Art. 2° - Os descumprimentos dos dispositivos nesta resolução acarretarão nas sanções previstas na Lei Complementar n° 222/2017 (Código de Transportes do Município de Itaboraí) e demais legislações correlatas.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Itaboraí, 26 de Julho de 2024. Marcelo dos Santos Figueiredo - Secretário Municipal de Transporte - Matrícula 45.199

RESOLUÇÃO SEMHSS N° 04/2024.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES.

O Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de conformidade com o disposto no inciso I do art. 8° do Decreto Municipal n° 295/2023, resolve:

Art. 1° - Designar os servidores, para a composição da Equipe de Planejamento de Contratações da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Sociais na forma abaixo:

Equipe de Planejamento de Contratações	
Servidor	Matrícula
Camila Ferreira de Araujo Senna Braga	44.922
Karina Cristiana Pinho de Almeida	47.684
Mayara dos Santos Castro Viana	45.241

Art. 2° - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, participar dos estudos voltados ao planejamento das contratações no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Sociais, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n° 295/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 3° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Art. 4° - Resolve tornar sem efeito a Resolução SEMHSS n° 02/2024, no que se refere ao ato de designação da equipe de planejamento de contratações publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí, Ano VI / N° 137 / Quarta-feira, 17 de julho de 2024. Itaboraí, 27 de Julho de 2024. Marcelo dos Santos Figueiredo - Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais - Matrícula 45.199

Ato de Inexigibilidade de Licitação:

Processo n° 640/2024. Ato de Inexigibilidade de Licitação - Considerando que consta previsão orçamentária para a realização da presente despesa; Considerando que consta dos autos a proposta formal; Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; e Considerando, finalmente, estarem presentes nos autos do processo n° 640/2024 os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decido pela contratação direta através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada a "Despesas relativas a fornecimento de energia elétrica dos próprios municipais de responsabilidade da SEMSERP", em favor de AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., inscrita no CNPJ 33.050.071/0001-58. O valor da contratação é de R\$ 478.800,000 (Quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos reais). O presente ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Nacional n° 14.133/21. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente ATO seja publicado na imprensa oficial, conforme prevê o artigo 72, inciso VIII, parágrafo único, da Lei Nacional n° 14.133/21. Itaboraí, 22 de julho de 2024. Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matrícula 44.736

Ato de Homologação e Adjucação:

Processo n° 3603/2023. HOMOLOGO o resultado da licitação referente ao Concorrência Pública n°01/2024 - FME, ADJUDICO a empresa CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 44.115.711,84 (quarenta e quatro milhões, cento e quinze mil, setecentos e onze reais e oitenta e quatro centavos). Itaboraí, 30 de julho de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula 44.719

DOE SANGUE

EDITAIS

Edital de Prorrogação:

PROGRAMA DE ESTÁGIO ITABORAÍ 2024/2025 - VI PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO - AMPLIAÇÃO DAS VAGAS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n° 11.788 de 25 de setembro de 2008 e o Decreto Municipal n° 14 de 31 de janeiro de 2023, torna pública as vagas disponíveis para inscrição e o modo de seleção de estagiários, regularmente matriculados e com frequência efetiva em Cursos Regulares de Educação Profissional Técnica e de Ensino Superior,

para atuar junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As inscrições dos candidatos à vaga de estágio só poderão ser realizadas pelas Instituições de Ensino credenciadas no Município de Itaboraí, através do Edital de Chamamento Público SEMGOV 01/2023.

1.2. Dúvidas e esclarecimentos deverão ser enviados para o endereço de e-mail selecaoestagiarios@itaborai.rj.gov.br.

1.3. O Programa de Estágio Itaboraí 2024/2025 tem o intuito de viabilizar Estágio Curricular Obrigatório, não remunerado, junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas pela Inter-

net, no site do município no endereço <https://selecaoestagiarios.ib.itaborai.rj.gov.br/>, a partir de 26 de Julho de 2024 e se encerram no dia 09 de Agosto de 2024.

2.3. A chave de acesso para a realização do login será enviada para o endereço de e-mail institucional informado no cadastro.

2.4. As Instituições de Ensino deverão cadastrar os candidatos de acordo com o curso de ensino superior e técnico que estiverem matriculados.

2.5. As Instituições de Ensino cadastradas serão responsáveis por todos os dados dos candidatos inseridos no site.

2.6. Não há limite de inscritos para as vagas disponíveis.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas serem preenchidas no âmbito da administração pública municipal são: